

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6030/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.424/PMMA/2023, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R\$85.000,00(Oitenta e cinco mil reais)**, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, para aquisição de Parque Infantil (Playground), para a Praça Municipal, depositado na conta transferência especiais, a fim de atender a Superintendência a Municipal de Turismo de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade		Despesas		
02/012	27	813	0057	1	487	4.4.90.52.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SUMTUR	Desporto e Laser	Laser	Política de desenvolvimento de turismo sustentável	3	Aquisição de parque infantil (Playground) para a Praça Municipal	1 1	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	
							Total	85.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO-2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/05/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

۲